

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 juridico@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO No. 3.737, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 4º ao Art. 1º do Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, que terá a seguinte redação:

"... § 4º. Na ocorrência de feriado que esteja emendado com o final de semana, a atividade comercial dos ambulantes poderá ser antecipada ou prorrogada de acordo com a disposição do feriado em relação ao final de semana."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de outubro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos